



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

## 89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 606/82 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982.

CRIA MUSEU MUNICIPAL DE ARTES E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado oficialmente o Museu Municipal de Artes, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar providências no sentido de compartilhar com o referido Projeto, não medindo esforços para que tal evento se concretize e se regulamenté dentro do menor prazo possível, inclusive, de encaminhar futuramente à Câmara de Vereadores competente Projeto Lei, criando verbas, regulamentações e outras realizações necessárias, para assim dotar Guarujá do Sul de um MUSEU MUNICIPAL DE ARTES.

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
26 de Novembro de 1982.

CLEMENTE CONTE.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário.